

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/SES/PGE/CGE/COR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, o PROCURADOR GERAL DO ESTADO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 1.073/2017, que dispõe sobre a situação de emergência no Hospital Metropolitano de Várzea Grande e nos Hospitais Regionais dos municípios de Sorriso, Alta Floresta e Colíder;

Considerando o que determinou o artigo 5º do referido Decreto;

Considerando a Portaria Conjunta nº 003/SES/PGE/CGE/2017, publicada em 28 de julho de 2017, com a finalidade de criar comissão para o levantamento dos passivos existentes nos hospitais acima identificados;

Considerando as atividades realizadas pela Comissão e a complexidade que envolve os trabalhos;

Considerando o pedido da comissão;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Procurador Geral do Estado

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8b3cd0ec

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar